

INDICAÇÃO Nº 08, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

“Indica ao Poder Executivo Municipal, que sejam tomadas as devidas providências junto a Saneago para instalação da rede de fornecimento água e rede de esgoto nos Setores Industrial I e II.”

Exma. Sra.

Vereadora: **JEANDRA ALVES GUIMARÃES DO CARMO**

Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Nesta:

Senhora Presidente,

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, e demais colegas Parlamentares desta Casa Legislativa, no uso de nossas atribuições que nos foram conferidas e de acordo com o Regimento Interno, apresento para apreciação e deliberação, a seguinte indicação, no sentido de sugerir ao Poder Executivo, que sejam tomadas as devidas providências junto a Saneago para instalação da rede de fornecimento água e rede de esgoto nos Setores Industrial I e II.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões Municipal de Caçu, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANDRE LUIZ
OLIVEIRA
CAMARGOS:0139
7564180

Assinado de forma digital
por ANDRE LUIZ OLIVEIRA
CAMARGOS:01397564180
Dados: 2026.01.09
16:53:43 -03'00'

VEREADOR André Luiz Oliveira Camargos (PP)

JUSTIFICATIVA:

Ilustre Presidente e nobres colegas parlamentares, venho por meio da presente indicação, sugerir ao Poder Executivo Municipal que sejam tomadas as devidas providências junto a Saneago para instalação da rede de fornecimento água e rede de esgoto nos Setores Industrial I e II.

A reivindicação se faz necessária, tendo em vista que, informações recebidas de que o poder público municipal vem notificando os concessionários dos lotes do setor Industrial, para este iniciem suas construções. Ocorre que tal exigência vai de encontro com a lei, uma vez que loteamentos sem a devida estrutura de saneamento básico são considerados irregulares.

Destaco aqui que as edificações lá existentes, precisaram construir foças e cisternas de forma irregular para ter o mínimo de saneamento básico, porém hoje isto se tornou um grande problema uma vez que esse tipo de estrutura causa contaminação do solo e do lençol freático, exala mau cheiro e atrai vetores de doenças.

Importante também destacar que o acesso universal aos serviços de saneamento básico faz parte das diretrizes da Lei Federal 11.445 de 2007 – que determina que todos, tenham o acesso aos serviços de água, esgoto, resíduos e drenagem pluvial. A indicação atende aos anseios dos concessionários daquela importante localidade de nosso município, espero, confiantemente, que será atendida.

Reafirmo aqui o compromisso com o desenvolvimento da cidade e com o bem-estar da população, e espero que o Poder Executivo dê a devida atenção à presente indicação.

ANDRE LUIZ
OLIVEIRA
CAMARGOS:01397
564180

Assinado de forma digital
por ANDRE LUIZ OLIVEIRA
CAMARGOS:01397564180
Dados: 2026.01.09
16:54:03 -03'00'

Veredor **André Luiz Oliveira Camargos(PP)**